

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 57ª (Quinquagésima Sétima) Emissão, em 4 (quatro) Séries da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORE DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.806.350/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.2, do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 57ª (Quinquagésima Sétima) Emissão, em 4 (quatro) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.", celebrado em 24 de agosto de 2022 ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **19 de outubro de 2023, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar, ou não, a concessão de *waiver* para a não ocorrência da Antecipação Antecipada Obrigatória das Debêntures Simples +, e, consequentemente, dos CRI, na hipótese de não atendimento das razões de garantia (Índice Financeiro da Carteira e Índice de Liquidez), nos termos da cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da verificação realizada em setembro de 2023, utilizando-se do relatório da OGF com data base de 31/08/2023; Ficando estabelecido que deverá ser considerado, portanto, que em agosto de 2024, utilizando-se do relatório da OGF com data base de 31/07/2024, o Índice Financeiro da Carteira e o Índice de Liquidez voltarão a ser apurados; (II) Caso aprovado o item (I) acima, aprovar a prorrogação da Antecipação Antecipada Obrigatória, para que seja aplicada na apuração a ser realizada em agosto de 2024, utilizando-se do relatório da OGF com data base de julho de 2024; (III) Aprovar, ou não, a alteração da cláusula 3.6.3 da Escritura de Emissão para prever que a liberação do Fundo de Obra deverá ocorrer na medida exata da medição da obra ("Medida da Evolução"), passando a vigorar com a seguinte redação: "3.6.3. Mensalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento, pela Securitizadora o Relatório Semestral, conforme definido abaixo, e do respectivo Relatório de Obra realizado pelo Serviço de Recursos do Fundo de Obras deverão ser liberados da Conta Centralizadora, na medida exata da medição da obra"; (iv) Aprovar, ou não, que as integrações relacionadas à 2ª Série no valor de R\$ 300.000.000 (trinta milhões de reais), nos termos da cláusula 4.2.4.1 da Escritura de Emissão, ocorram da forma relacionada abaixo: (iv.1) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) sejam integralizados em 2 (duas) tranches, sendo a Primeira delas em outubro de 2023, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a segunda em janeiro de 2024 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para constituição do Fundo de Obras dos Iteamentos Vila Roma e Novos Bandeirantes. Ficando estabelecido que as liberações dos recursos do Fundo de Obras serão efetuadas com (i) o recebimento do relatório de Engenharia da OGF com a medição do mês anterior nas obras do Vila Roma e Novos Bandeirantes; (ii) a liberação inicial se dará em outubro de 2023, de acordo com as medições acumuladas de agosto de 2023 e setembro de 2023 dos empreendimentos Vila Roma e Novos Bandeirantes; e (iii) a Verificação da razão de garantia apurada no mês anterior a liberação ou maior atual disponível ("Índice de Razão de Garantia para liberação do Fundo de Obra") >= 1,00. Caso o índice seja inferior a 1,00 a liberação do Fundo de Obras ocorrerá de forma parcial no limite do índice mínimo, onde o cálculo é o Valor dos Direitos Creditórios / (Saldo Devedor da 1ª Série das Debêntures Simples + Medições Acumuladas e liberadas a partir de agosto 2023). (iv.2) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante o cumprimento das Condições Precedentes estabelecidas na cláusula 4.2.4 da Escritura de Emissão, ou seja, com o cumprimento da razão de garantia: Valor dos Direitos Creditórios/ (Saldo Devedor das Debêntures Simples da 1ª Série + Parcela total da 2ª Tranche) >= 1,00 (iv) Aprovar a alteração da cláusula 5.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, para prever que os Direitos Creditórios não Cedidos pela Fiduciante 2ª (em permutante), oriundos do empreendimento imobiliário Residencial Novos Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob o nº 30.901.952/0001-47, banco Itau, agência 3550, conta corrente 17196-1, que perfazem o total de 56% (cinquenta e seis por cento), deverão ser repassados ao Consórcio Novos Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.508/0001-80, banco Itaú, agência 1578, conta corrente 4157-2, sendo certo que o empreendimento imobiliário Residencial Novos Bandeirantes deixará de receber os Direitos Creditórios não Cedidos e passará a ser transferido ao Consórcio Novos Bandeirantes, passando a referir cláusula a vigorar com a seguinte redação: "5.1.1. Os Percentuais dos Direitos Creditórios da Lansol, ora cedidos, estão abaixo indicados, sendo certo que o valor correspondente ao percentual remanescente do empreendimento imobiliário RESIDENCIAL VILA ROMA deverá ser transferido à conta bancária de titularidade da Fiduciante 1, e o percentual remanescente do RESIDENCIAL NOVOS BANDEIRANTES deverá ser transferido à conta bancária de titularidade do Consórcio Novos Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.508/0001-80, banco Itaú Unibanco S.A., agência 1578, conta corrente 4157-2. Direitos Creditórios não Cedidos pela Fiduciante 1 oriundos do empreendimento imobiliário: RESIDENCIAL VILA ROMA, CONTRA ARRECADADORA: ABRACREDAADORA: CONTRA CORRENTE Nº 03550 do Endosso de Garantia: BANCO RODRIGUES CEDI DO: 34, Direitos Creditórios Cedidos pela Fiduciante 2 oriundos do empreendimento imobiliário RESIDENCIAL NOVOS BANDEIRANTES, CONTRA ARRECADADORA: CONTRA CORRENTE Nº 17196-1 da Agência 03550 do Itaú Unibanco S.A., DIREITO CREDITÓRIO CEDI DO: 44%"; (v) Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações das Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecritizadora.com.br ou ao Agente Fiduciário agente@fiduciario@planner.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023.
TRUE SECURITIZADORA S.A., Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 414ª, 415ª, 416ª E 417ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 414ª a 417ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **16 de outubro de 2023, às 14h00 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar o adiamento do Anexo I do Termo de Securitização para alteração da Data de Aniversário e Data de Pagamento dos CRI para todo 7º dia útil de cada mês; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: A GCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecritizadora.com.br ou ao Agente Fiduciário af@emissoras@oliveirastrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023.
TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 39ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 39ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **06 de novembro de 2023, às 14:30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; (II) Tomar ciência e aprovar ou não, a liberação das obrigações de envio ao Agente Fiduciário ("Pendências documentais da Emissão"), conforme listagem de documentos que será apresentada no momento da Assembleia pelo Agente Fiduciário; (III) Cumprir com o pagamento dos honorários do Agente Fiduciário em atraso, através de aporte pelos Titulares de CRI, em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização desta Assembleia, tendo em vista o inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, conforme planilha a ser apresentada pelo Agente Fiduciário no momento da Assembleia; e (IV) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecritizadora.com.br ou ao Agente Fiduciário contencioso@pentagonontruste.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecritizadora.com.br) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023.
TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 39ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 39ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **06 de novembro de 2023, às 14:30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; (II) Tomar ciência e aprovar ou não, a liberação das obrigações de envio ao Agente Fiduciário ("Pendências documentais da Emissão"), conforme listagem de documentos que será apresentada no momento da Assembleia pelo Agente Fiduciário; (III) Cumprir com o pagamento dos honorários do Agente Fiduciário em atraso, através de aporte pelos Titulares de CRI, em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização desta Assembleia, tendo em vista o inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, conforme planilha a ser apresentada pelo Agente Fiduciário no momento da Assembleia; e (IV) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecritizadora.com.br ou ao Agente Fiduciário contencioso@pentagonontruste.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecritizadora.com.br) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023.
TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

SF 691 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 12/09/2023, às 10h, na sede, SP/SP, Convocação e Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretário: Sr. Lawrence Santini Echenique. Deliberações: Deliberaram o quanto segue: 1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 691 Participações Societárias S.A.**; 2. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada, totalizando um valor de R\$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores; 3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. Luis Guilherme de Souza Silva para a posição de Diretor; (ii) Sr. Lawrence Santini Echenique para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das S/As, quando necessárias. Encerramento: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 12/09/2023. Mesa: Luis Guilherme de Souza Silva - Presidente; Lawrence Santini Echenique - Secretário. Acionistas: Totalidade. JUCESP NIRE S/A nº 3530062330-4 em 18/09/2023. Maria Cristina Frenh - Secretária-Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000963-42.2016.8.26.0102 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUSTRIQUIANO LUCENA MARTINS, CPF. 346.937.998-07, que FIEO Fundação Instituto de Ensino para Osasco UNIFEA, lhe ajuizou uma ação Monitoria objetivando o recebimento de R\$ 6.257,00 (Jun/2016), oriundos de Prestação de Serviços Educacionais, relativos às mensalidades não pagas no ano de 2011. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após 20 dias supra, pague o valor devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, ficando isento de custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 28 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022920-56.2023.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO MILAM, CPF. 177.637.816-07, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por Instituição Paulista Advinstwa de Educação e Assistência Social - Reg. ADM. Paulista, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, I do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 11.310,44 (valor em Maio/2023), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0042687-80.2023.8.26.0100 (O) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Thom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marcelo Munhoz Paulino, CPF. 346.376.238-20, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Associação Santa Marcelina, em função da condenação nos autos de cobrança créditos educacionais. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi definida a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.198,54 (fls.06), que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e de também honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC). Fica ciente ainda que, transcrito esse prazo sem o pagamento voluntário, iniciará o prazo de 15 dias úteis para que apresente impugnação ao cumprimento da sentença independentemente de penhora ou nova intimação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022677-71.2023.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FILIPE MASCARENHAS TAVARES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IDEGARI DA SILVA JUNIOR, CPF 101.181.068-99, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 21.277,56 (Og23) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, o transcrito o prazo para pagamento, terá o prazo de 15 dias para oferecer sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4002820-37.2013.8.26.0011 (O) MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIANO DOS SANTOS BURGATO, Brasília, Casado, RG 14093754, CPF 326.538.242-72, com endereço a Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, 687, Jardim Bonfiglioli, CEP 05593-031, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma Ação Monitoria, ora em fase de Cumprimento de Sentença por parte de MD Educacional Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO acerca do BLOQUEIO JUDICIAL no valor de R\$ 3.051,38, realizado pelo Sistema SISBAJUD em conta de titularidade do executado, bem como da penhora e transferência de referido valor para conta judicial vinculada a este Juízo, conforme art. 523 e parágrafos, do CPC, ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, o transcrito o prazo para pagamento, terá o prazo de 15 dias para oferecer sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128423-93.2016.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Jungmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREA BORGES DE LIMA e a(o) ADRIANA ARAÚJO DOS SANTOS, C.C. VAE Indústria e Comércio de Instrumentos Musicais Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, visando o pagamento de duplicatas inadimplidas. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, I, do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 3 (três) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, efetuem o pagamento do débito atualizado, nos termos do artigo 829 do CPC, cientes, ainda, do prazo de 15 (quinze) dias para Embargos à Execução, conforme dispôs o artigo 915 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2 de

24/08/2021, que institui a Infraestrutura

da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Demonstrações Contábeis Findas em 31/12/2022 e 2021		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Participação dos		Total		
	Controladora	Consolidado	Capital Social	Reserva legal acumuladas	Controladores	Não Controladores	Patrimônio Líquido	Total
Ativo	2022	2021	2022	2021				
Circulante	81.056	273.446	88.721	885.837				
Caixa e equivalentes	75.285	110.088	82.898	110.107				
Ativos de operações descontinuadas	-	153.213	-	765.495				
Outros ativos	5.771	10.145	5.823	10.235				
Não circulante	378.940	215.407	54.491	203.305				
Títulos e valores mobiliários	272.773	139.326	272.773	139.326				
Outros ativos	69.323	32.437	52.640	27.476				
Investimentos	7.769	7.416	-	-				
Imobilizado, líquido	29.075	36.228	29.078	36.233				
Total do ativo	459.995	488.853	443.212	1.088.871				
	Controladora	Consolidado	Capital Social	Reserva legal acumuladas	Prejuízos acumulados	Total	Participação dos	Total
	2022	2021	2022	2021	Controladores	Não Controladores	Patrimônio Líquido	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.362.111	26.453	(1.273.738)	114.826	(15)	114.811	(608)	114.811
Redução por alienação de investidas		(26.453)		26.453				
Outros resultados abrangentes			(608)	(608)				(608)
Prejuízo do exercício			(76.527)	76.527				76.527
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.362.111	-	(1.171.366)	190.745	(15)	190.730		190.730
	Demonstração do Resultado	Demonstração do Fluxo de Caixa						
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Despesas gerais e administrativas (131.848)	(22.553)	(139.681)	(27.356)					
Resultado de equivalência patrimonial (3.339)	(70.808)		2.354 (63.079)					
Outras resultados operacionais 236.507	(316)	238.554 (3.296)						
Resultado financeiro 29.607	1.811	29.779	1.871					
Resultado antes do IR/PJ/CSLL (30.928)	(91.867)	131.006 (91.860)						
IR/PJ/CSLL (54.400)	(149)	(54.479)	(158)					
Resultado do exercício 76.527	(92.016)	76.527 (92.017)						
Prejuízo por ação (em R\$) 0,06	(0,07)							
Gustavo Baptista Paulus - Diretor Presidente								
Edson Martins do Nascimento - Controlador								
CRIC: 1-SP-301135/O-8 CPF: 281.814.008-01								

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 29ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.